TERMO ADITIVO nº 48/22 de 01/12/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/22 de 18/11/2022.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, inscrito no CPF n.° 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA CONSTRUTORA VILANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.196.947/0001-94, com endereço na Rua Manoel Lustosa Martins, 588, sala 01, Centro, na cidade de Galvão, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. **VALDECI ANTONIO VILANI**, brasileiro, maior, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF n° 547.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,**

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando a ocorrência de erro material na redação do objeto do contrato firmado com a CONTRADADA, necessário adequar o texto do pacto ao que expressamente foi previsto no Edital do Processo Licitatório nº 33/2022, modalidade de Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia nº. 10/2022, e devidamente cotado pela empresa contratada;

Razão pela qual RESOLVEM as partes signatárias do presente, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula primeira do contrato n° 072/22, de 18/11/20222, a fim de corrigir erro material ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHOS DESTE MUNICÍPIO, SENDO ELES EM PARTE DA RUA PERNAMBUCO, EM PARTE DA RUA SÃO PAULO E EM PARTE DA AVENIDA CRUZEIRO."

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 01 de Dezembro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

VALDECI ANTONIO VILANI
Pela contratada

Fiscal designado para este aditivo.

Dirceu Ribeiro de Cândido: _____

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto

Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B